



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão nº. 018/2018

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Denilson da Silva Inácio 46983708687*, CNPJ Nº 29.376.553/0001-87, localizada na Av. Ary Carneiro, nº 1960, Bairro Jardim Alzira, em Itanhandu/MG, neste ato Representada por Joaquim Gabriel Inácio, RG MG-5.909.885, CPF Nº469.837.086-87, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 028/2016 - MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2018, firmado em 07/03/2018, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços contratados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	SERVIÇO	QNTD	\$UNITÁRIO	\$ TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TOCO DE CARROCERIA	140 horas	R\$ 62,00	R\$ 8.680,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total adicional ao contrato, a ser pago à Contratada é de R\$ 8.680,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), conforme execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**539 - 02.10.00.15.452.0036.2099 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR 100**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 25 de Setembro de 2018.*

---

**CONTRATANTE**

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Denilson da Silva Inácio  
**DENILSON DA SILVA INÁCIO 46983708687**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_